



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021.

Altere-se os inciso VI e inclui-se os incisos VII e VIII do art. 3º do Projeto de Lei nº 022/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

VI – evasão escolar no ensino médio;

VII – mercado de trabalho, qualificação e aprendizagem profissional;

VIII – outros temas relacionados à Juventude.” (NR)

Altere-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 022/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá a Conferência Municipal da Juventude, palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos a juventude.”(NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 02 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador do PTB